



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**Ementa:** Denomina logradouro público urbano e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **EUCLIDES LUCENA FILHO (Luceninha)**, a Rua **Projetada nº 25** existente no Parque Residencial "Novo Olhar", nesta Cidade.

**Parágrafo Único** - A Rua Projetada de que trata o caput tem início com a Rua Projeta nº 06 e término na Rua Projetada nº 05.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pelas placas denominativas de que trata a presente Lei, fazer as comunicações aos Correios, Celpe, Compesa, ao Empreendimento "Parque Residencial Novo Olhar" e promover os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e mercantil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 17 de novembro de 2023.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.